

## Prefeitura Municipal de Turmalina

Avenida Lauro Machado, 230 - Centro - Turmalina CEP: 39660-000 - Estado De Minas Gerais Telefone: (38) **3527-1257** / Site: www.turmalina.mg.gov.br

## Lei Municipal nº 2.043, de 07 de abril de 2020.

"Alitoriza o Roder Executivo a firmar parcerias com a r Conterencia de São Vicente de Paulo de Turmalina, instituição mantenedora do Hospital São Vicente de Turmalina e contém outras disposições."

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Turmalina, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eux Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com a Conferência de São Vicente de Paulo de Turmalina, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, objetivando a adoção de ações conjuntas para implementação de medidas de enfrentamento ao CORONAVÍRUS no Municipio de Turmalina.

Art. 2º. Para os fins do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo a efetuar repasses financeiros à referida instituição durante o exercício de 2020/ devendo a instituição prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no instrumento de parceria eventualmente celebrado.

Parágrafo Único: A Conferência São Vicente de Paulo de Turmalina enviará à Câmara Municipal de Turmalina uma via da prestação de contas dos recursos recebidos, relativamente a cada termo celebrado, no mesmo prazo a que se refere o capiti deste artigo.

Art. 3º. (Vetado)

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2020.

Turmalina/MG, 07 de abril de 2020.

Carlinhos Barbosa Xavier Prefeito Municipal